

Critérios de Seleção para a Contratação de Docentes

Ano letivo 2015/2016

1 - De acordo com o Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 27 de junho informamos que os critérios de seleção do pessoal docente para o ano letivo 2014/2015 são os seguintes:

a) Graduação Profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50%;
b) Avaliação Curricular, nos termos da alínea b) do nº 6 do art.º 39º (**consultar subcritérios no quadro em anexo**), com a ponderação de 50%. Os candidatos devem enviar o currículo durante o prazo estabelecido para a candidatura para o endereço eletrónico aeb.direcao@gmail.com, tendo como referência o modelo Europeu e que permita a visualização, de forma clara, da Habilitação Académica e Formação Complementar, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho. Para facilitar todo o processo, o candidato deve também preencher o modelo de Ficha de Avaliação Curricular elaborado pelo Agrupamento (o qual se encontra disponível na página do Agrupamento <http://agebarrancos.pt/>, junto ao aviso de abertura do concurso) e enviá-lo conjuntamente com o currículo para o referido email, durante o prazo estabelecido para a candidatura (3 dias úteis).

O não envio da documentação solicitada, durante o prazo previsto, implica a exclusão do candidato.

c) Para efeito de desempate será utilizada a Entrevista, nos termos da alínea c) do nº 6 do art.º 39º.

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento - <http://agebarrancos.pt/>.

A aplicação do disposto na alínea b) é feita a todos os candidatos de acordo com a ponderação estabelecida para cada critério que permita uma classificação de 0 a 100 pontos.

2 - Após a aplicação das alíneas a) e b) a todos os candidatos e de modo a obter uma lista final ordenada de forma decrescente, com arredondamento até às milésimas, aplica-se a fórmula constante no ponto 5 da Nota Informativa da DGAE - Contratação de Escola 2014/2015, de 13 de outubro de 2014:

$$0,5 \times \left[(GP - Min) \times \frac{20}{Max-Min} \right] + 0,5 \times \left(AC \times \frac{20}{100} \right)$$

onde: GP – valor da graduação profissional do candidato;

AC – pontuação atribuída ao candidato nas respostas aos critérios da avaliação curricular;

Max – valor máximo de GP da lista dos candidatos ao horário;

Min – 0 (zero).

3 - Após os procedimentos constantes na alínea anterior, a lista será publicada na página eletrónica do Agrupamento e iniciar-se-á o processo de seleção, enviando a aplicação SIGRHE automaticamente um email ao candidato selecionado.

4 - Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o Agrupamento, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei 83-A/2014.

O Diretor do Agrupamento,

Bento Caldeira

Anexo

Critério - Avaliação Curricular (AC) – 100 pontos (ponderação de 50% na avaliação final)																															
AC = HA + FC + EP + AD																															
Subcritérios																															
Habilitação Académica (HA) (na área do grupo de recrutamento, graduada de acordo com a seguinte pontuação)						Formação Complementar (FC) (Formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, adquirida nos últimos três anos letivos)						Experiência Profissional (EP) (tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções, de acordo com a seguinte pontuação)						Avaliação de Desempenho (AD) (Classificação da última avaliação de desempenho)													
Doutoramento	Mestrado Pré-Bolonha	Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado Pós-Bolonha + Pós-graduação na área	Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado Pós-Bolonha	Licenciatura Pós-Bolonha/Bacharelato	25 pontos	Formação diretamente relacionada com o grupo de recrutamento, num total de 50 ou mais horas.	20 pontos	Formação diretamente relacionada com o grupo de recrutamento, num total de 25 ou mais horas e menos de 50 horas.	15 pontos	Formação diretamente relacionada com o grupo de recrutamento, num total de 15 ou mais horas e menos de 25 horas.	10 pontos	Formação diretamente relacionada com o grupo de recrutamento, num total de menos de 15 horas.	0 pontos	Sem formação diretamente relacionada com o grupo de recrutamento.	25 pontos	Com 1825 dias, ou mais, de tempo de serviço no exercício de funções no grupo de recrutamento a concurso.	20 pontos	Entre 1095 (inclusive) e 1824 (inclusive) dias de tempo de serviço no exercício de funções no grupo de recrutamento a concurso.	15 pontos	Entre 365 (inclusive) e 1094 (inclusive) dias de tempo de serviço no exercício de funções no grupo de recrutamento a concurso.	10 pontos	Menos de 365 dias de tempo de serviço no exercício de funções no grupo de recrutamento a concurso, mas com algum tempo.	0 pontos	Sem tempo de Experiência Profissional no grupo de recrutamento a concurso.	25 pontos	Excelente	20 pontos	Muito Bom	15 pontos	5 pontos	0 pontos
25 pontos	20 pontos	15 pontos	10 pontos	5 pontos	25 pontos	20 pontos	15 pontos	10 pontos	0 pontos	25 pontos	20 pontos	15 pontos	10 pontos	0 pontos	25 pontos	20 pontos	15 pontos	5 pontos	0 pontos												

Nota: Escolher apenas uma opção em cada um dos subcritérios.